



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei n° 054/2025

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,  
Sras. Vereadoras,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei 054/2025, que visa receber autorização legislativa para celebrar convênio com o Sindicato Rural de Alto Araguaia, para o repasse do valor de até R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais), para auxiliar nas despesas com a realização do 9º Leilão Direito de Viver, em prol do Hospital do Câncer de Barretos, a ser realizado nos dias 029 e 30 de novembro de 2025.

A parceria do município de Alto Araguaia, é de suma importância no que tange a concretização do evento, cuja finalidade é arrecadar fundos para colaborar com o Hospital do Câncer de Barretos, que de forma eficiente, bem estruturada e humanizada, atende a nossa população há vários anos, além de diversas regiões do país.

No tocante ao Sindicato Rural, tal parceria se faz necessária, visto que o leilão é realizado por uma comissão local, que não dispõe de personalidade jurídica própria que permita a realização de convênios.

Deste modo, o município de Alto Araguaia, sempre celebrou convênios com o Sindicato Rural, que se encarrega de aplicar os recursos e realizar a respectiva prestação de contas.

Com base nas explicitações acima, e por se tratar de projeto importante que resultará no apoio financeiro a esta importantíssima instituição - Hospital de Amor de Barretos, submeto o presente projeto à análise e apreciação por parte desta Casa de Leis, ao tempo em que solicito que o Projeto em tela possa ter sua tramitação no **regime de urgência especial**.

Alto Araguaia - MT, 19 de novembro de 2025.

**JACSON MARLON NIEDERMEIER**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

## PROJETO DE LEI N° 054, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a celebração de convênio junto ao Sindicato Rural de Alto Araguaia, para custeio de parte das despesas com a realização do 9º Leilão Direito de Viver.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Alto Araguaia e o Sindicato Rural de Alto Araguaia, inscrito no CNPJ nº 03.579.174/0001-49, objetivando o apoio financeiro para custeio de despesas com a realização do 9º Leilão Direito de Viver, em prol do Hospital de Amor de Barretos, a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro de 2025.

**§ 1º** O Município de Alto Araguaia se compromete a repassar para o Sindicato Rural de Alto Araguaia, a quantia limitada ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em uma única parcela, a ser creditada em conta corrente específica.

**§ 2º** De posse do recurso a ser destinado pelo município, o Sindicato Rural empregará o valor com materiais e prestações de serviços destinados à realização do 9º Leilão Direito de Viver, sendo:

- I – locação de tendas, banheiros químicos e caçambas;
- II – serviços de eletricista e materiais elétricos;
- III – sistema de sonorização e locação de telão;
- IV – custeio do almoço benfeitor;
- V – apoio para gastos com mídia: TV local, emissoras de rádio e som volante;
- VI – limpeza, manutenção e coleta de lixo do local;
- VII – segundo prêmio do sorteio.

**Art. 2º** Após a realização do evento, a entidade beneficiada, deverá promover a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 19 de novembro de 2025.

**JACSON MARLON NIEDERMEIER**  
Prefeito Municipal